



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL – PL 7419/2016 – PLANOS DE SAÚDE

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2021
(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão para debater sobre a exigência, por parte dos seguros de saúde, do consentimento do marido para inserção de DIU em mulheres casadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre a exigência, por parte dos seguros de saúde, do consentimento do marido para inserção de Dispositivo Intrauterino em mulheres casadas.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Representante da Agência Nacional de Saúde (ANS);**
- 2) Representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge);**
- 3) Representante da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON/Ministério da Justiça e Segurança Pública);**
- 4) Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde)**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 21/09/2021 21:58 - PL741906

REQ n.19/2021

JUSTIFICATIVA

Em agosto do corrente ano circulou na mídia a notícia de que planos de saúde passaram a exigir o consentimento de maridos para que as esposas possam fazer o procedimento para inserção do DIU (dispositivo intrauterino).

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar prevê que, na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges. No entanto, especialistas já afirmaram que o DIU é um método contraceptivo e não um procedimento de esterilização.

Tal exigência pode ser vista como afronta à Constituição Federal, no que concerne ao direito à dignidade da pessoa humana e direito de liberdade. Além disso, pode possibilitar o agravamento à vulnerabilidade e agressões às mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade com relação a violência doméstica.

De acordo com o Procon-SP, essa prática é "abusiva, ilegal, descabida e afrontosa à condição e dignidade da mulher"¹.

Diante do exposto, e considerando a importância do tema, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Sala das Comissões, em de setembro de 2021.

1 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/procon-sp-pede-que-planos-expliquem-consentimento-de-marido-para-diu>



* C D 2 1 4 0 9 4 9 6 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Flávia Morais
Deputada Federal – PDT/GO

Apresentação: 21/09/2021 21:58 - PL741906

REQ n.19/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214094963300>



* CD 21 40 94 96 33 00 *